



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 08.001/2024-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240123/0001-00

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08.001/2024-DL, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa para aquisição de fardamentos e equipamentos de EPI'S dos Agentes de Endemias da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente - CE. Conforme especificações em anexo.

PROPONENTE: GLOBAL NEGOCIOS e CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 47.790,00 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa reais)

Diante do exposto, o(a) **ORDENADOR (A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Novo Oriente/CE,

Paula de Vasconcelos Pinheiro
PAULA DE VASCONCELOS PINHEIRO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS